

AÇÃO SOCIAL MANECA SOBRAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 005/2025
PROCESSO 11.975/2025 CONVENIO 100.046/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM OFTALMOLOGIA, DIAGNÓSTICO, CONSULTA E CIRURGIAS QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO NOVO OLHAR PARCERIA AÇÃO SOCIAL MANECA SOBRAL E SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: ENTRE 01/10/2025 A 08/10/2025 até as 23h59min **DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 09/10/25 E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: acao.manecasobral@gmail.com;

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Vital Barreto da Silva Abreu
E-MAIL: acao.manecasobral@gmail.com, Telefone: (79) 998752277

1 - Preâmbulo

A Ação Social Maneca Sobral, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 29 de maio de 1989, declarada de utilidade pública Estadual pela Lei nº 9225 de 28 de Junho de 2023 e Municipal, pela Lei nº 817 de 11 de Setembro de 2024, com sede administrativa na Rua Manoel Sobral sn.º - Centro, na cidade de Itaporanga D'ajuda CEP 49.120-000, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 32.746208/0001-40, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 005 - modalidade: menor preço unitário, **PROCESSO 11.975/2025 CONVENIO 100.046/2025** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE, para execução do referido Termo de Convênio. A presente Cotação Prévia de Preço está embasada pela lei de licitações vigente Lei n.º 14.133/2021, com o objetivo de coletar propostas de fornecedores para a futura contratação de serviços de oftalmologia.

2 - Do Objeto

O presente Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de oftalmologia, diagnóstico, consultas e cirurgias, para serem utilizados na estruturação de serviços e atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Novo Olhar – Transformando Vidas através da Saúde Ocular e do Cuidado Integral, em cumprimento da meta 01 do Termo de Parceria **PROCESSO 11.975/2025 CONVENIO 100.046/2025**, de acordo com o quantitativo de objetos descritos em plano de aplicação detalhado.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **PROCESSO 11.975/2025 CONVENIO 100.046/2025**, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa, assinadas por representante legal e enviadas por e-mail para o endereço eletrônico acao.manecasobral@gmail.com até a data e horário limites estabelecidos.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- a. ***Identificação completa do licitante:*** razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
- b. ***Descrição detalhada dos itens*** ofertados, que deverão ser iguais ou superiores aos especificados no Termo de Referência.
- c. ***Preço unitário e total*** por item, em moeda nacional (Real), sendo que todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete, seguro e taxas serão por parte da contratada;
- d. ***Validade da proposta***, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- e. ***Prazo de entrega*** dos bens, a contar da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento no prazo máximo de 45 dias.
- f. ***Condições de pagamento***.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS

5.1 Dos Serviços a serem realizados :

N.	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	UNITARIO
01	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	UNID.	150
02	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	UNID.	1000
03	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	UNID.	1000
04	MICROSCOPIA ESPECULAR COM CORNEA	UNID.	150
05	TONOMETRIA	UNID.	1000
06	ULTRASONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR - ORBITRA (MONOCULAR)	UNID.	150
07	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	UNID.	100
08	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	UNID.	100
09	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	UNID.	100
10	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	UNID.	100
11	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	UNID.	1000
12	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	UNID.	150
13	TRATAMENTO DE CIRURGIA DE PTERIGIO	UNID.	51
14	CAPSULOTOMIA YAG LASER	UNID.	99
15	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	UNID.	50

16	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO	UNID.	12
17	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE TRATAMENTO DE RETINA	UNID.	69

5.3 Caso a contratada não entregue os serviços no prazo estabelecido sem justificativa, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Ação Social Maneca Sobral.

6 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Convenio Projeto Novo Olhar – Transformando Vidas através da Saúde Ocular e do Cuidado Integral, em cumprimento da meta 01 do Termo de Parceria **PROCESSO 11.975/2025 CONVENIO 100.046/2025 SES/SE E ACAA SOCIAL MANECA SOBRAL**, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanham.

7 – Dos requisitos de participação

7.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital sendo as propostas encaminhadas por e-mail através do endereço eletrônico acao.manecasobral@gmail.com, sendo o título do e-mail REGISTRO DE PREÇO – NOVO OLHAR/ NOME DA EMPRESA CONCORRENTE E CNPJ, incluindo no e-mail as certidões de regularidade com a fazenda municipal, estadual e federal, bem como negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade perante ao FGTS, CNPJ, sendo que a empresa habilitada deverá ainda apresentar na fase de celebração Contrato social, documento de identificação do responsável legal e Dados Bancários da empresa ganhadora.

7.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei de licitações, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

7.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

7.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal que trata sobre o tema de licitações e compras públicas.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: acao.manecasobral@g-mail.com entre o período de 01 de Outubro de 2025 a 08 de Outubro de 2025;

8.3 - As propostas recebidas até o dia 08 de Outubro de 2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 09 de Outubro de 2025, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.acaosocialmanecasobral.org.br) na aba transparência.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital, sendo que os produtos entregues serão verificados sua conformidade com a descrição mencionada neste edital.

9 - Pagamento

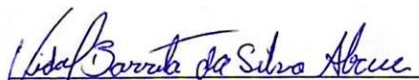
O pagamento do valor utilizado será realizado através transferência bancaria ou PIX, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o "atesto" de satisfatório atendimento especificado.

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Projeto Novo Olhar - Transformando Vidas através da Saúde Ocular e do Cuidado Integral, em cumprimento da meta 01 do Termo de Parceria **PROCESSO 11.975/2025 CONVENIO 100.046/2025**.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 01 de Outubro de 2025

COMISSÃO DE COMPRAS



PRESIDENTE

VIDAL DE BARRETO DA SILVA ABREU